



BANCAS DE DEFESA ORAL E AVALIAÇÃO ESCRITA PROCESSO SELETIVO 2023-2024 ERRATA n° 2

O Programa de Pós-Graduação em Educação Especial da Universidade Federal de São Carlos vem a público retificar, em parte, o edital do curso de mestrado e o de doutorado em Educação Especial, com alteração do item 2.2, do tempo de Avaliação Escrita da Fase 2, sendo alterado para todos os candidatos.

ONDE SE LÊ:

2.2 Processo de análise da avaliação de resposta escrita A banca composta pelos mesmos três docentes que realizarão a arguição oral do projeto (ver item 2.1) irá apresentar uma questão dissertativa, que versará sobre o tema da Educação Especial. Não haverá indicação de bibliografia. Os/As candidatos/as serão livres para buscar o domínio da literatura relativa à Educação Especial, área de conhecimento do Programa que propõe este edital. A avaliação verificará a expressão escrita dos/as candidatos/as. Os critérios de correção levarão em conta aspectos referentes à (i) correção ortográfica e gramatical, (ii) encadeamento de ideias, (iii) clareza e (iv) objetividade do texto, sendo que cada um dos quatro aspectos poderá receber pontuação de 0 a 2.5, totalizando o máximo de 10 pontos. O/A candidato/a terá **15** minutos para responder à questão por escrito em folha fornecida pela banca. Não será permitido nenhum tipo de pesquisa a materiais impressos ou pela internet nessa fase. Aos/Às candidatos/as com deficiência será concedido até 50% a mais do tempo estabelecido para a realização da prova. A nota final da avaliação da escrita será a média aritmética das notas dos três membros da banca avaliadora.

LEIA-SE:

2.2 Processo de análise da avaliação de resposta escrita A banca composta pelos mesmos três docentes que realizarão a arguição oral do projeto (ver item 2.1) irá apresentar uma questão dissertativa, que versará sobre o tema da Educação Especial. Não haverá indicação de bibliografia. Os/As candidatos/as serão livres para buscar o domínio da literatura relativa à Educação Especial, área de conhecimento do Programa que propõe este edital. A avaliação verificará a expressão escrita dos/as candidatos/as. Os critérios de correção levarão em conta aspectos referentes à (i) correção ortográfica e gramatical, (ii) encadeamento de ideias, (iii) clareza e (iv) objetividade do texto, sendo que cada um dos quatro aspectos poderá receber pontuação de 0 a 2.5, totalizando o máximo de 10 pontos. O/A candidato/a terá **30** minutos para responder à questão por escrito em folha fornecida pela banca. Não será permitido nenhum tipo de pesquisa a materiais impressos ou pela internet nessa fase. Aos/Às candidatos/as com deficiência será concedido até 50% a mais do tempo estabelecido para a realização da prova. A nota final da avaliação da escrita será a média aritmética das notas dos três membros da banca avaliadora.